

A DISCRIMINAÇÃO RACIAL E AS UNIVERSIDADES SOB UMA PERSPECTIVA DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Maria Isabela Almeida Souza¹

Orientadora: Prof^ª. Dra. Cláudia Mansani Queda de Toledo

O presente trabalho tem como resultado final a elaboração de um artigo científico, cuja metodologia histórico-analítica e empírica e pesquisas bibliográficas servirão de base para a pesquisa a qual procura analisar se a democracia racial é algo existente na sociedade brasileira, e, dessa maneira, relacionar esta perspectiva com ações afirmativas para negros na universidade explorando se efetivariam o direito fundamental desta etnia para sua inserção na sociedade.

Para melhor entendimento do que se busca pela pesquisa científica, será demonstrado uma breve análise do que se pretende. No momento em que um cidadão brasileiro se insere no mundo acadêmico é possível perceber que a quantidade de pessoas negras neste núcleo é bem pequena. Logo, as consequências que influenciaram a pequena quantidade de acadêmicos negros é revelada por questões históricas, como a escravidão negra ocorrida entre os séculos XVI ao XIX, que levaram a população desta etnia à marginalização dando origem ao preconceito e ao racismo que acabaram por afetar a sua inserção neste nível de ensino, o universitário.

Formou-se uma cultura velada de que pessoas negras não poderiam ocupar os mesmos lugares que o de pessoas brancas, inferiorizando-os, considerados aptos apenas para trabalhos não qualificados. Após a abolição da escravidão, no ano 1888 até o século atual, criou-se a falsa ideia de que há uma democracia racial no Brasil. No entanto, ao averiguar a sociedade, percebe-se que o grupo étnico negro não tem as mesmas condições para o ingresso no ensino superior, mesmo constituição brasileira de 1988 inserindo um rol de direitos fundamentais, como, por exemplo, o artigo 5º, “caput”, garantir a igualdade entre todas as pessoas dentro do Estado Brasileiro, porém, no âmbito material, o grupo negro não usufrui das mesmas circunstâncias para o ingresso no meio acadêmico. Desta maneira, há um contraste entre a previsão Constitucional de igualdade e a baixa presença de alunos universitários negros. Tal foi verificado com a mera e simples observação dos discentes negros, desprovida, em um primeiro momento, de uma pesquisa empírica, mas facilmente contestada por insignificância numérica. Assim, despertando para a necessidade do término da pesquisa para introduzir essa afirmação.

Portanto, a presente pesquisa visa analisar as ações afirmativas, como a política de cotas para pessoas negras e de baixa renda, que oferece circunstâncias para que estas possam frequentar o ensino superior, reduzindo a desproporção de acesso que se baseia na discriminação racial histórica no Brasil. Sendo assim, espera-se compreender as ações afirmativas efetivam o direito fundamental à educação e à

1 Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas e Bolsista FAPEMIG.

igualdade entre todos na República Federativa do Brasil, ou seja, o objeto em pauta é analisar o racismo encoberto na sociedade e suas implicações nas instituições de ensino superior para, desta maneira, avaliar se as ações afirmativas contribuem para efetivar os direitos dos negros.

REFERÊNCIAS

BELLINTANI, L. P. *Ação Afirmativa e o Princípios do Direito – A questão das cotas raciais para o ingresso no Ensino Superior no Brasil*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

BEZERRA, T. O. C.; GURGEL, C. A política pública de cotas em universidades, desempenho acadêmico e inclusão social. *Sustainable Bussines International Journal*, Rio de Janeiro, n.09, 22p., 2011. Disponível em: <<http://www.sbijournal.uff.br/index.php/sbijournal/article/download/15/10>>. Acesso em: 12 Fev. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. *Diário Oficial da União*, DF, 21 jul. 2010.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 ago. 2012.

FREIRE, J. P. “*Você só pode discutir mérito entre os iguais*”. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/voce-pode-discutir-merito-entre-iguais/#axzz3QtT4Wpxj>>. Acesso em 12 Fev. 2015.

GIAZZI, E. *Branços e negros se beneficiam da diminuição da desigualdade*. Disponível em: <<http://negrobelchior.cartacapital.com.br/2014/08/12/brancos-e-negros-se-beneficiam-da-diminuicao-da-desigualdade/>>. Acesso em: 12 Fev. 2015.

GOMES, J. B. B. *Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social*. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, L. *1808: com uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2007.

HASENBALG, C. *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

MELLO, C.A.B.de. *O Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

MOEHLECKE, S. *Fronteiras da Igualdade no Ensino Superior: Excelência & Justiça Racial*. 2004. 231f. Tese (Doutorado em Estado, Sociedade e Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-07012005-100851/publico/teseSabrinaMoehlecke.pdf>> Acesso em: 31 jan. 2015

PEREIRA, J. A. S. *Ações Afirmativas nas Universidades Públicas: aportes necessários ao debate da política de Cotas*. 2009. 350f. Tese (Doutorado em Trabalho e Política Social). Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em:

<http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/tese__acoes_afirmativas_nas_universidades_publicas__aportes_necessarios_ao_debate_da_politica_de_cotas..pdf>. Acesso em: 12 Fev. 2015.

PIOVESAN, F. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RIBEIRO, D. *O povo brasileiro: A formação e o sentido de Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SILVA, J. A. da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

VILLAS-BOAS, R. M. *Ações Afirmativas e o Princípio da Igualdade*. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003.

WEDDERBURN, C. M. *O racismo através dos tempos: da antiguidade a modernidade*. São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://www.abruc.org.br/sites/500/516/00000672.pdf>>. Acesso em: 12 Fev. 2015.